

RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE e FABIO JOSÉ LIRA CÂNDIDO, NA FORMA ABAIXO:

As partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de Natureza Especial de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N°015/2019 amparadas no que se prescreve a cláusula que versa acerca da rescisão contratual, têm justo e acordado a presente celebração, regendo-se e resolvendo-se pelas condições a seguir pactuada neste termo de rescisão contratual:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:</u> Constitui objeto do presente instrumento a Rescisão do contratado Administrativo de Natureza Especial de Prestação de Serviço por tempo Determinado n° 015/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** e **FABIO JOSÉ LIRA CÂNDIDO** no dia 17 de Junho de 2019, e a extinção dos efeitos jurídicos, por mútuo acordo entre as partes, tendo seu término em 17 de Junho 2021.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES:</u> As obrigações das partes decorrentes do contrato, objeto presente rescisão, ficam quitadas, em sua inteireza, não assistindo qualquer direito a ser pleiteado na via administrativa ou judicial, dando as partes, plena e irrevogável quitação.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes do presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, sendo este ato registrado em livro próprio na Procuradoria-Geral do Município.

Camaragibe, 17 de Junho de 2021.

ARLENE DE LIMA SILVA SECRETARIA FABIO JOSÉ LIRA CÂNDIDO

CONTRATADO